|  |  |
| --- | --- |
| Interior da bandeira | PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRAESTADO DO ESPÍRITO SANTO |

***2ª CONCURSO “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”***

***REGULAMENTO***

**DA PROMOÇÃO**

Art. 1º - O Concurso **“RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”**, tem por objetivos fundamentais:

1. Divulgar e promover a **2ª POMMER BROUD FEST E 14º FESTIVAL DE CONCERTINA** – a ser realizada no período de 13 **a 16 de setembro de 2018**, em Laranja da Terra;
2. Valorizar a beleza da mulher Laranjense, preservar as tradições pomeranas e germânicas da nossa cidade, como os trajes típicos, os costumes, a música, a dança a língua pomerana, proporcionando lazer e congraçamento à população de Laranja da Terra e de todos os turistas e visitantes.

Art. 2º - O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Laranja da Terra, por meio da “SETESP” Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, em parceria com as demais secretarias;

# DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - Poderão inscrever-se no **Concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”** as candidatas que preencherem os seguintes requisitos:

1. Ser brasileira nata ou naturalizada;
2. Ter pelo menos um dos ascendentes com descendência Pomerana e residir os três últimos anos em Laranja da Terra;
3. Ter idade mínima de l5 anos e máxima de 30 anos completos, até o dia do desfile;
4. Não estar grávida;
5. Ter beleza e elegância;
6. Ter simpatia e desembaraço social;
7. Ter conhecimento da Cultura Pomerana;
8. Apresentar-se na Língua Pomerana, (nome, idade, local onde mora, escola onde estuda ou cursando)
9. Ser estudante ou ter Ensino Médio concluído;
10. Todas as candidatas deverão ter traje típico germânico/pomerano para participação no concurso “RAINHA POMERANA E SUAS PRINCESAS”, tudo por conta das candidatas, inclusive maquiagem.
11. As inscrições deverão ser protocoladas no Setor de protocolo na Prefeitura, de 06/08 a 06/09 de 2018.

Anexo à ficha de inscrição deverá constar:

* + Cópia da Carteira de Identidade e/ou Certidão de Nascimento que atestem a idade (mínima de 15 e máxima de 30 anos completos até o dia 14 de setembro de 2018 – dia do concurso);
  + Comprovante de residência.
  + Autorização do pai e mãe ou responsáveis legais, quando menor de 18 anos através da assinatura na Ficha de Inscrição;
  + Preenchimento correto em letra de forma na Ficha de Inscrição (Legível);

# DOS CRITÉRIOS

Art. 4º - Participarão do concurso apenas 10 candidatas, previamente selecionadas.

Art. 5º - Será designada uma Comissão, formada por 07 representantes descritos a seguir: sendo, 03 do Poder Público (01 representantes da Secretaria de Turismo e Cultura, 01 representantes da Secretaria de Educação e 01 representantes do gabinete do prefeito) e 02 representantes da Sociedade Civil e 02 representantes do comércio local para selecionar as 10 (dez) candidatas para concorrer ao título de Rainha e Princesas, Pomerana.

**§ Único** – **A seleção será realizada no dia 10 de setembro, às 19:00 h, em local a ser definido,**

# Pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes.

Art.6º - São de responsabilidade das candidatas:

1. Aluguel do traje, produção da candidata - cabelo, unha e maquiagem.
2. A produção das eleitas para apresentação no, sábado e domingo, durante a programação da 2ª Pommer Broud Fest e 14º Festival de Concertina de Laranja da Terra;
3. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação e produção em que a Rainha e Princesas eventualmente deverão participar após as festividades quando convidadas ficarão a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra.
4. **É proibido a participação de acompanhantes no camarim na data do desfile.**

# DO CONCURSO

Art. 7º - Os critérios para a eleição das vencedoras aos títulos de Rainha, 1ª Princesa e 2º Princesa 2ª Pommer Broud Fest e 14º Festival de Concertina, serão estabelecidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes. As candidatas desfilarão em traje único (roupa típica), mediante concurso com jurados residentes de outros municípios, escolhidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, sendo avaliados os seguintes quesitos:

1. Beleza
2. Desenvoltura
3. Simpatia
4. Elegância.

§ 1º - As notas de avaliação dos jurados para cada quesito será de 5 a 10.

§ 2º - Na apresentação individual das candidatas será permitido o uso de objetos que caracterizem a cultura Pomerana**.**

§ 3º - Só será permitido o uso de microfone para a apresentação pessoal das candidatas.

§4º - O traje típico é composto por: Vestido abaixo dos joelhos e/ou saia e blusa – anágua – bombacha – avental quadrado e comprido até a barra do vestido e/ou saia – meias até os joelhos – sapato preto, tipo boneca, com salto mínimo de 03 cm e máximo de 06 cm – assessórios (brincos e anel) serão aceitos desde que em tamanho pequeno e que não tire o brilho da roupa e da candidata;

Art. 8º - As candidatas que não cumprirem as cláusulas do Artigo 9º deste regulamento terão 1,0 (um ponto) descontados para cada irregularidade.

Art. 9º - Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. As fichas contendo as notas com as respectivas assinaturas dos jurados, permanecerão à disposição na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes por 2 meses a contar da data do concurso.

Art. 10º - O Concurso será realizado no dia 14 de setembro de 2018, às 19:00 horas, no Ginásio de Esportes no Centro de Laranja da Terra.

# DO ENSAIO

Art. 11º - O ensaio será no sábado que antecederá o concurso, com horário e local a ser definido. Para não comprometer o êxito do concurso, não serão admitidas faltas nos ensaios, salvo em caso de doença, com apresentação de atestado médico, **nem interferência de familiares e convidados durante todo o evento, e principalmente, no mandato das vencedoras.**

# DO MANDATO

Art. 12º - O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação, com termino na data do próximo concurso, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas o título e a representatividade do cargo.

Art. 13º - A Rainha e Princesas eleitas deverão participar de todo e qualquer evento solicitado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes como representantes do Município de Laranja da Terra, dentro e fora do município, sob a coordenação e acompanhamento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes com traje, coroa e respectivas faixas.

Art. 14º - As candidatas eleitas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites, inclusive dias e horários comerciais.

Art. 15º - Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem do município.

Art. 16º - Quando as eleitas estiverem em uso da faixa, não será permitido: acompanhante, uso de bebidas alcoólicas, mascar chicletes ou fumar.

Art. 17º - Solicitamos que o Regulamento seja lido com a máxima atenção na presença da candidata para que não haja dúvidas quanto as suas cláusulas.

Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes de Laranja da Terra entidade promotora e suas decisões não caberá nenhum recurso.

Qualquer esclarecimento ou informações adicionais poderão ser solicitados na Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, pelo **tel. (27) 3736-1321 – Ramal 224 / 99998-2510 ou pelo site da prefeitura municipal.**

Laranja da Terra,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2018.